



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
“HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES”  
Aprovado pela Resolução 1792/2018 CONSEPE-UFMA, de 30 de novembro de 2018**

**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2021**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção aos cursos de **Doutorado Acadêmico em História e Mestrado Acadêmico em História (PPGHIS)** no período de 01 a 26 de fevereiro de 2021. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, nas Normas Complementares nº 01/2020 do PPGHIS, no Regimento Interno do PPGHIS, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em História, cuja área de concentração é “História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes”, é recomendado pela CAPES com conceito 4. A estrutura curricular é composta por um conjunto de disciplinas e atividades que totalizam 36 (trinta e seis) créditos para o Mestrado e 52 (cinquenta e dois) créditos para o Doutorado. O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmica, tem duração regulamentar de 24 meses; O curso de Doutorado, na modalidade acadêmica, tem duração regulamentar de 48 meses. A distribuição das disciplinas, optativas e obrigatórias, bem como os seminários de orientação, de tese e de dissertação, permitem oferecer ao aluno múltiplos olhares sobre os campos da História Conectada e *Global History*, dialogando com seus interesses específicos de pesquisa.

**2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

Há duas Linhas de Pesquisa no Programa:

**2.1 “Poderes, Políticas e Sociabilidades”;**

Compreende as pesquisas relacionadas às configurações do poder e às relações entre poder(es) e sociabilidades. Tendo em conta as renovações da história política em termos de conceitos e abordagens, o poder é visto tanto no sentido tradicional e ainda relevante do Estado e instituições, como também no sentido da produção e difusão de representações e imaginários através do discurso; o poder é tratado tanto no sentido do seu *locus* centralizado e/ou centralizador, como também na dimensão dos micropoderes e da cultura política; enfim, o poder diz respeito tanto à formulação, exercício e/ou imposição de normas e obrigações como também à sua legitimação ou legitimidade no nível da cultura política e das práticas sociais – movimentos sociais, relações sociais como família, clientela ou religião etc.

Levando-se em consideração tanto a interdisciplinaridade como a abrangência das noções de poder e sociabilidade, a linha de pesquisa abre-se tanto para os estudos referentes às



instituições – Estado, partidos políticos, associações etc. – e às práticas políticas no nível do discurso, como também para os estudos referentes ao mundo do trabalho. Nesse sentido, quanto atentamos para a imbricação entre configuração de poder, discursos (ou ideologias) e relações sociais, é importante ter em conta o campo tradicional da economia política, incorporando tanto seus conceitos clássicos como também levando em consideração a dimensão da biopolítica. Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens sobre as instituições e as ideias políticas e sociais, os regimes e sistemas políticos; sobre as relações entre o Estado e a(s) igreja(s); sobre os imaginários sociais e a cultura política; sobre a relação entre poder, representação social (no duplo sentido do termo representação) e sociabilidades; as relações de poder e as redes de sociabilidades, presentes no exercício da autoridade e nas práticas cotidianas, configurando sujeitos históricos coletivos e individuais; ideologias, imaginários, mitos e mitologias políticas; narrativas da modernidade; mundos do trabalho e da produção; o papel de intelectuais, escritores e artistas na legitimação, perspectivação ou contestação do poder, nas teorias, utopias e distopias; as formas de construção da autoridade bem como os movimentos e redes de resistência; micropolítica; a história da historiografia na perspectiva de sua relação com a história das ideias políticas e sociais.

## 2.2. “Linguagens, Religiosidades e Culturas”.

Compreende as pesquisas relacionadas ao campo cultural e construção de identidades, tomando a cultura em termos de práticas e representações, atentando, portanto, tanto para o universo simbólico como para o da cultura material, como dimensões relacionadas. Tendo em conta o imperativo da historicidade, é enfatizado não apenas o caráter estruturante (e sincrônico) da cultura e da identidade, mas também seu caráter dinâmico (e diacrônico). Assim, do ponto de vista teórico-metodológico, as abordagens têm como pressuposto a interrelação entre cultura (sistema simbólico articulado) e indivíduos (agentes atravessados por desejos e representações), buscando destacar tanto as práticas culturais como horizonte de conformação simbólica, como também as tensões e arranjos na construção de sentidos e identidades. Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens da religião e das religiosidades; as análises das condições de gênero e do perfil étnico-racial; as configurações e disputas em torno do espaço e da cidade; as práticas socioeconômicas em seu universo tanto material como simbólico, levando em consideração territorialidades e imaginários sociais; as práticas de leitura, de educação, o papel dos intelectuais, escritores e artistas na produção das representações e identidades sociais, bem como na sua problematização; as definições e configurações do patrimônio histórico e da cultura histórica; cultura e meio-ambiente; corpo e corporeidade. Enfim, tendo como norte a produção simbólica e seu compartilhamento como cultura e identidade(s), é através do nível do imaginário social que podem ser abordados também o papel das normas jurídicas e a normatividade presente em vários loci de difusão, tais como a escola, a historiografia, os livros didáticos, a mídia etc.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

Para o Doutorado, profissionais com Mestrado em História ou em áreas afins aos objetivos, à área de concentração e às linhas de pesquisa estabelecidas pelo Programa;

Para o Mestrado, profissionais com Graduação em História ou em áreas afins aos objetivos, à área de concentração e às linhas de pesquisa estabelecidas pelo Programa.



#### **4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

4.1 – Para a presente seleção serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Doutorado e 20 (vinte) vagas para o Mestrado, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com a linha de pesquisa escolhida.

4.2 – Para o **Doutorado**, dez (10) vagas obedecerão à seguinte distribuição: 5 (cinco) vagas serão reservadas à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 5 (cinco) vagas serão reservadas à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*.

4.3 – Para o **Doutorado**, duas (2) vagas serão reservadas para servidores da UFMA: 1 (uma) vaga será reservada à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 1 (uma) vaga será reservada à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*. Para estas vagas, a seleção obedecerá às mesmas etapas elencadas nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deste edital.

4.4 – Para o **Mestrado**, dezoito (18) vagas obedecerão à seguinte distribuição: 9 (nove) vagas serão reservadas à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 9 (nove) vagas serão reservadas à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, podendo existir uma redistribuição interna de vagas remanescentes, a critério da Comissão de Seleção.

4.5 – Para o **Mestrado**, duas (2) vagas serão reservadas para servidores da UFMA: 1 (uma) vaga será reservada à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 1 (uma) vaga será reservada à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*. Para estas vagas, a seleção obedecerá às mesmas etapas elencadas nos itens 6.1, 6.2 deste edital.

**Parágrafo Único** – Caso as vagas reservadas a servidores da UFMA não sejam preenchidas, elas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e não classificados nas respectivas linhas de pesquisa.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de 01 a 26 de fevereiro de 2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma constante desse edital.



- d) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- e) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- f) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: [ppghis@ufma.br](mailto:ppghis@ufma.br).

5.2– O candidato à seleção deverá formular o pedido de inscrição instruído dos seguintes documentos:

5.2.1– Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado, para o **Doutorado**; Fotocópia do Histórico da Graduação, para o **Mestrado**;

5.2.2– Cópia digital do Diploma de Mestrado ou ata de defesa de Mestrado, ou declaração, emitida pelo Programa de Pós-graduação, de que o trabalho está em fase de conclusão, para o **Doutorado**; cópia digital do Diploma de Graduação ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período ou que o diploma encontra-se em fase de expedição, para o **Mestrado**;

5.2.3– Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq atualizado; no ato da inscrição os candidatos deverão anexar material comprobatório relativo à produção acadêmica do currículo Lattes (cópias de artigos, capítulos de livros, textos em anais de congresso).

5.2.4– Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido no SIGAA, identificando a linha de pesquisa escolhida e as línguas estrangeiras para o exame de proficiência (Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol). (Roteiro para o formulário disponível no Anexo 2 deste Edital e no endereço [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S));

5.2.5– Uma fotografia 3x4 recente;

5.2.6– Cópia digital da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de Estrangeiro; e do CPF;

5.2.7– Cópia digital da Declaração funcional e da Declaração de afastamento atualizadas emitidas pelo SIGRH/UFMA, em caso de servidor da UFMA.

5.2.8– Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, salvo aqueles candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição (segundo os decretos 6.135/07 e 6.593/08), através de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (boleto disponível no (Anexo 5) deste Edital, na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppghis.ufma.br> ou pelo email: [ppghis@ufma.br](mailto:ppghis@ufma.br)). A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em qualquer hipótese, salvo se a UFMA der causa.

5.2.9– Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las falsas; fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de



isenção.

5.2.10–Projeto de Pesquisa, com limite máximo de 15 laudas para o Mestrado e de 25 laudas para o Doutorado. O número de laudas será contabilizado sem a bibliografia, elementos pré-textuais e com espaço 1,5, fonte *times new roman*, margens 2,5, segundo as normas ABNT. O projeto deverá ser apresentado no ato da inscrição em arquivo digital anexado no SIGAA. O projeto deve ter um título, indicar a linha de pesquisa do Programa (Ver Anexo 2 deste Edital) e sua estrutura deve contemplar: a) Justificativa e problematização do tema; b) objetivos; c) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto, abordagem teórica e hipótese norteadora do trabalho; d) metodologia de trabalho; e) fontes ou documentos da pesquisa; f) cronograma de trabalho; g) bibliografia básica.

5.3 Os diplomas obtidos no estrangeiro devem estar reconhecidos por universidades brasileiras nos termos da lei.

## **6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email: [ppghis@ufma.br](mailto:ppghis@ufma.br):

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo 4;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;



2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

A seleção constará de quatro etapas:

6.1 – Análise do **Projeto de Pesquisa – Etapa Eliminatória e Classificatória (para Mestrado e Doutorado)**, na qual será avaliada: a capacidade de articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado; a capacidade de redação clara, correta e consistente; o uso de bibliografia especializada, relevante, regional, nacional e internacional na área de História; a coerência com a linha de pesquisa escolhida, a coerência com a área do programa (PPGHIS) e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses).

Os itens do Projeto de Pesquisa terão a seguinte pontuação: a) Justificativa e problematização do tema – 2,0 (dois) pontos; b) objetivos – 1,5 (um e meio) ponto; c) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto e abordagem teórica e hipótese norteadora – 2,5 (dois e meio) pontos; d) metodologia de trabalho – 2,0 (dois) pontos; e) fontes ou documentos da pesquisa 1,0 (um) ponto; f) cronograma de trabalho – 0,5 ponto; g) bibliografia básica – 0,5 ponto. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 – **Prova oral – Etapa Eliminatória e Classificatória** – (para **Mestrado e Doutorado**) Será realizada pela plataforma *Google Meet*. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio e vídeo, observando os seguintes critérios de avaliação: coerência em relação ao projeto escrito podendo-se atribuir até 7,0 (sete) pontos para este item; adequação às linhas de pesquisa e a área do Programa, podendo-se atribuir até 3,0 (três) pontos para este item. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Em caso de instabilidade da rede durante a realização da prova, deve ser marcada uma segunda sessão para o(a) candidato(a);

6.3 – **Análise de Currículo – Etapa Classificatória** – (apenas para o **Doutorado**) que consistirá na avaliação da produção do candidato, dos últimos cinco (5) anos, registrada no currículo da Plataforma Lattes e comprovada por envio de documentos comprobatórios; as produções avaliadas serão exclusivamente artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e textos completos publicados em anais de eventos; os parâmetros e as equivalências serão pautados na Área de História, segundo o último Documento de Área, resumidos no quadro a seguir:

- Para artigos em periódicos,

A1 = 100 pontos;

A2 = 90 pontos;

A3 = 85 pontos;

A4 = 75 pontos;



B1 = 50 pontos;  
B2 = 40 pontos;  
B3 = 30 pontos;  
B4 = 20 pontos;  
B5 = 15 pontos;  
C = 10 pontos;

A pontuação será atribuída segundo o último *Qualis/Sucupira* da área de História ou das áreas afins, registrado na página <https://sucupira.capes.gov.br>;

- Para livros será computada apenas uma contribuição por obra, com a seguinte métrica de pontuação:

L4 = 250 pontos;  
L4+ = 100 pontos;  
L3 = 75 pontos;  
L2 = 50 pontos;  
L1 = 25 pontos;

- Para capítulos de livros:

C4 = 100 pontos;  
C3 = 75 pontos;  
C2 = 50 pontos;  
C1 = 25 pontos;

- Textos completos em **publicados** em Anais de congresso: 10 (dez) pontos;

- Relatório anual de PIBIC aprovado pela instituição de fomento ou de ensino superior: 10 (dez) pontos;

- Apresentação oral em eventos acadêmicos organizados pelas instituições profissionais de História e áreas afins, ou curso superiores de História ou áreas afins: 5 (cinco) pontos;

- A pontuação do currículo será feita segunda tabela a seguir:

Pontos de Publicação	Pontuação Final
0	0
1 a 10	1
11 a 15	1,5
16 a 20	2,0
21 a 25	2,5
26 a 30	3,0
31 a 40	3,5
41 a 50	4,0
51 a 55	4,5
56 a 60	5,0
61 a 65	5,5
66 a 70	6,0
71 a 75	6,5
76 a 80	7,0
81 a 90	7,5



91 a 95	8,0
96 a 100	8,5
101 a 105	9,0
106 a 110	9,5
Acima de 111	10

#### 6.4 – Proficiência em língua estrangeira – (para Mestrado e Doutorado)

6.5 – Durante o período de isolamento social, em função da pandemia do COVID-19, o PPGHIS não fará exame de proficiência. Os candidatos sem exame de proficiência, caso aprovados, poderão apresenta-lo em data posterior. O PPGHIS reconhecerá como certificado de aprovação aqueles obtidos pelos alunos nos seletivos anteriores do Programa ou em “Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras” emitido, nos últimos cinco anos, por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. O PPGHIS reconhecerá, também, os seguintes certificados:

- Para a língua inglesa, Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do *International English Language Testing System* (IELTS), do *British Council*;

- Para a língua francesa, certificação de aprovação no *Diplôme d’Etudes en Langue Française* (DELF), no nível A2;

- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível básico;

- Para a língua italiana, certificado do *Istituto Italiano di Cultura*, nível B1;

- Para a língua alemã, certificado do *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*;

Os candidatos que não apresentarem a proficiência no ato da inscrição, caso sejam aprovados nas demais provas e classificados dentro das vagas, deverão submeter-se a avaliação(ões) de proficiência nos processos seletivos subsequentes, durante o período regular de integralização do seu curso, ao fim do isolamento social ocasionado pela pandemia do COVID-19, até obter a referida nota, sob pena de desligamento do Programa, ou, alternativamente, apresentar um exame válido de proficiência, conforme item 6.5 deste edital.

6.6 – Cada uma das etapas – itens 6.1, 6.2 e 6.3, para Doutorado e 6.1, 6.2, para Mestrado – terá todas as notas publicadas antes da etapa seguinte.

6.7 – No caso de empate entre candidatos, será utilizado o critério da nota mais alta na seguinte ordem: para **Mestrado**, em primeiro lugar a prova oral, em segundo lugar o projeto de pesquisa; finalmente, o candidato de maior idade, salvo em casos de candidatos idosos, pois conforme o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”; para o



**Doutorado**, em primeiro lugar o projeto de pesquisa, em segundo lugar a prova oral e em terceiro lugar a pontuação do currículo, segundo a tabela ao final do item 6.3; finalmente, o candidato de maior idade, salvo em casos de candidatos idosos, pois conforme o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

## **8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos;
  - b) na página institucional do programa (PPGHIS), na aba Processos Seletivos;
  - b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica.
- Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados parciais e de recursos receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca, e na aba de Notícias da página institucional do programa (PPGHIS).

Os resultados parciais e de recursos serão publicados em até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos de cada etapa do processo seletivo.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Os candidatos terão um prazo de até quatro dias úteis após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item 11 do edital). O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento de requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por e-mail institucional do Programa: [ppghis@ufma.br](mailto:ppghis@ufma.br):

I - (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ([ppghis@ufma.br](mailto:ppghis@ufma.br)). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a)



candidato(a);

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;

d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar e divulgar o resultado do recurso.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante nome e/ou número de inscrição, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **10. DA MATRÍCULA**

As matrículas estão previstas para março de 2021 e o início do curso para abril de 2021.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção. Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá em data a ser divulgada pelo programa, após a indicação, pela UFMA, do calendário acadêmico para 2021. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

a) Cópia digital do Diploma da Graduação ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso,

comprovando a conclusão do curso. Caso o diploma tenha sido obtido em outro país, precisa estar revalidado (Diploma de Graduação) ou reconhecido (Diploma de Pós-Graduação);

b) Cópia digital do título de eleitor.

c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado no site do programa);

e) Declaração da instituição/empresa onde trabalha com liberação integral do candidato para participar do curso ou, em outros casos, declaração do próprio candidato, comprometendo-se a participar integralmente do curso;

f) Os candidatos excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação.

g) Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

h) A não apresentação dos documentos solicitados para matrícula, no prazo divulgado pelo programa, implica a desclassificação do candidato.



## 11. DO CRONOGRAMA

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
25/01 a 05/02/2021	Período de requerimento de isenção de pagamento de inscrição	8 às 12; 14 às 18 horas
01/02 a 26/02/2021	Período de inscrição	8 às 12; 14 às 18 horas
08/02/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	17 horas
09/02 e 10/02/2021	Apresentação de recursos relativos aos pedidos de isenção	8 às 12; 14 às 18 horas
11/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos relativos aos pedidos de isenção	17 horas
01/03/2021	Divulgação da homologação das inscrições	17 horas
02/03 e 03/03/2021	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições	8 às 12; 14 às 18 horas
04/03/2021	Divulgação do resultado de recurso relativo à homologação das inscrições	17 horas
16/04/2021	Resultado da análise do projeto de pesquisa	17 horas
19/04/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	8 às 12; 14 às 18 horas
20/04/2021	Disponibilização da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	17 horas
22/04 e 23/04/2021	Apresentação de recursos relativos aos resultados dos projetos	8 às 12; 14 às 18 horas
26/04/2021	Resultado de recursos sobre resultados dos projetos	17 horas
29/04 e 30/04/2021	Prova Oral	8 às 12; 14 às 18 horas
03/05/2021	Resultado da Prova Oral	17 horas
04/05/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Prova Oral	8 às 12; 14 às 18 horas
05/05/2021	Disponibilização da ficha de avaliação da Prova Oral	17 horas
06/05 e 07/05/2021	Apresentação de recursos da Prova Oral	8 às 12; 14 às 18 horas
10/05/2021	Resultado dos recursos da Prova	17 horas



	Oral	
12/05/2021	Resultado da análise de currículos	17 horas
13/05/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação de avaliação dos currículos	8 às 12; 14 às 18 horas
14/05/2021	Disponibilização da ficha de avaliação dos currículos	17 horas
17/05 e 18/05/2021	Apresentação de recursos relativos aos resultados de avaliação dos currículos	8 às 12; 14 às 18 horas
19/05/2021	Resultado dos recursos relativos aos resultados de avaliação dos currículos	17 horas
20/05/2021	Divulgação do Resultado Final	17 horas
21/05 e 24/05/2021	Apresentação de recursos relativos ao resultado final	8 às 12; 14 às 18 horas
25/05/2021	Resultado de recurso	17 horas
26/05/2021	Resultado final definitivo	17 horas
14/06 a 16/07/2021	Matrículas dos Aprovados	8 às 12; 14 às 18 horas
02/08/2021	Projeção para o início das aulas	08 horas (horários e dias de cada disciplina a serem definidos pela Coordenação do Programa)

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - Só serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7 (sete) nas **ETAPAS ELIMINATÓRIAS**: Projeto e Prova Oral.

11.2 - A **NOTA FINAL** do candidato será obtida pela média aritmética das notas do **Projeto e da Prova Oral (Mestrado)** e do **Projeto, Prova Oral e Análise do Currículo (Doutorado)**. Só serão calculadas as **notas finais** dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, Projeto e Prova Oral. **A classificação final para distribuição das vagas será feita a partir das notas finais em ordem decrescente.**

11.3-As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 (três) deste edital.

11.4 – Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Banca Examinadora será composta pelos seguintes docentes, divididos por Linha de Pesquisa:

**Linha de pesquisa:** Poderes, Políticas e Sociabilidades:

Profa. Dra. Soraia Sales Dornelles (titular);  
Prof. Dr. Luiz Alberto Couceiro (titular);  
Prof. Dr. Victor de Oliveira Pinto Coelho (Titular)  
Prof. Dr. Josenildo de Jesus Pereira (Suplente);

**Linha de pesquisa:** Linguagens, Religiosidades e Culturas:

Prof. Dr. Alexandre Guida Navarro (titular);  
Prof. Dr. Marcus Baccega (titular);  
Prof. Dr. Lyndon de Araujo Santos (Titular)  
Prof. Dr. Alírio Cardoso (suplente)

12.2 - À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.4 - Todo o processo seletivo será feito por meio remoto/não presencial, por medida de segurança sanitária determinada pela Administração Pública Federal. É de inteira responsabilidade do candidato prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPGHIS não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao candidato por problemas neste sentido.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís, 04 de janeiro de 2021.

**(Assinado no documento original)**

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Pró-Reitor da AGEUFMA**



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2021**

**ANEXO 1**

**LINHAS DE PESQUISA**

**Linguagens, Religiosidades e Culturas**

Compreende as pesquisas relacionadas ao campo cultural e construção de identidades, tomando a cultura em termos de práticas e representações, atentando, portanto, tanto para o universo simbólico como para o da cultura material, como dimensões relacionadas. Tendo em conta o imperativo da historicidade, é enfatizado não apenas o caráter estruturante (e sincrônico) da cultura e da identidade, mas também seu caráter dinâmico (e diacrônico).

Assim, do ponto de vista teórico-metodológico, as abordagens têm como pressuposto a interrelação entre cultura (sistema simbólico articulado) e indivíduos (agentes atravessados por desejos e representações), buscando destacar tanto as práticas culturais como horizonte de conformação simbólica, como também as tensões e arranjos na construção de sentidos e identidades.

Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens da religião e das religiosidades; as análises das condições de gênero e do perfil étnico-racial; as configurações e disputas em torno do espaço e da cidade; as práticas socioeconômicas em seu universo tanto material como simbólico, levando em consideração territorialidades e imaginários sociais; as práticas de leitura, de educação, o papel dos intelectuais, escritores e artistas na produção das representações e identidades sociais, bem como na sua problematização; as definições e configurações do patrimônio histórico e da cultura histórica; cultura e meio-ambiente; corpo e corporeidade. Enfim, tendo como norte a produção simbólica e seu compartilhamento como cultura e identidade(s), é através do nível do imaginário social que podem ser abordados também o papel das normas jurídicas e a normatividade presente em vários *loci* de difusão, tais como a escola, a historiografia, os livros didáticos, a mídia etc.

**Poderes, Políticas e Sociabilidades**

Compreende as pesquisas relacionadas às configurações do poder e às relações entre poder(es) e sociabilidades. Tendo em conta as renovações da história política em termos de conceitos e abordagens, o poder é visto tanto no sentido tradicional e ainda relevante do Estado e instituições, como também no sentido da produção e difusão de representações e imaginários através do discurso; o poder é tratado tanto no sentido do seu *locus* centralizado e/ou centralizador, como também na dimensão dos micropoderes e da cultura política; enfim, o poder diz respeito tanto à formulação, exercício e/ou imposição de normas e obrigações como também à sua legitimação ou legitimidade no nível da cultura política e das práticas sociais – movimentos sociais, relações sociais como família, clientela ou religião etc.

Levando-se em consideração tanto a interdisciplinaridade como a abrangência das noções de poder e sociabilidade, a linha de pesquisa abre-se tanto para os estudos referentes às instituições – Estado, partidos políticos, associações etc. – e às práticas políticas no nível do discurso, como também para os estudos referentes ao mundo do trabalho. Nesse sentido, quanto atentamos para a



imbricação entre configuração de poder, discursos (ou ideologias) e relações sociais, é importante ter em conta o campo tradicional da economia política, incorporando tanto seus conceitos clássicos como também levando em consideração a dimensão da biopolítica.

Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens sobre as instituições e as ideias políticas e sociais, os regimes e sistemas políticos; sobre as relações entre o Estado e a(s) igreja(s); sobre os imaginários sociais e a cultura política; sobre a relação entre poder, representação social (no duplo sentido do termo representação) e sociabilidades; as relações de poder e as redes de sociabilidades, presentes no exercício da autoridade e nas práticas cotidianas, configurando sujeitos históricos coletivos e individuais; ideologias, imaginários, mitos e mitologias políticas; narrativas da modernidade; mundos do trabalho e da produção; o papel de intelectuais, escritores e artistas na legitimação, perspectivação ou contestação do poder, nas teorias, utopias e distopias; as formas de construção da autoridade bem como os movimentos e redes de resistência; micropolítica; a história da historiografia na perspectiva de sua relação com a história das ideias políticas e sociais.



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2021**

**ANEXO 2**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (deve ser preenchida de forma digital no endereço:  
[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) )

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>	Tel. Celular: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>

**Opção de linha de pesquisa:**

- Linguagens, religiosidades e culturas
- Poderes, políticas e sociabilidades

**Opção de língua estrangeira:**

- Inglês
- Francês
- Espanhol



Italiano

Alemão

- Anexar Fotocópia do Histórico Escolar (graduação ou mestrado):
- Anexar Fotocópia do diploma de graduação ou mestrado, ou, ainda, declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período letivo:
- Anexar Currículo no modelo Lattes-CNPq atualizado:
- Anexar documentação comprobatória do Currículo:
- Anexar 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Anexar Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro:
- Anexar CPF:
- Anexar Declaração funcional atualizada emitida pelo SIGRH/UFMA, em caso de servidor da UFMA.
- Anexar Declaração de afastamento atualizada emitida pelo SIGRH/UFMA, em caso de servidor da UFMA.
- Anexar Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (salvo se tiver pedido de isenção deferido):
- Anexar projeto de pesquisa.
- Anexar comprovante de proficiência (se for o caso).

- Declaração de disponibilidade:

Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no Edital. Estou ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

aceito

não aceito



**EDITAL AGEUFMA Nº 01/2021**

**ANEXO 3**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

## EDITAL AGEUFMA Nº 01/2021 ANEXO 4 - BOLETO BANCÁRIO (GRU)

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	391
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções E OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NOME DO CONTRIBUINTE" E "VALOR PRINCIPAL".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89950000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015234-4



✂-----

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	391
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções E OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NOME DO CONTRIBUINTE" E "VALOR PRINCIPAL".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89950000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015234-4

